



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. 18 /2011

*"Dispõe sobre o  
reconhecimento de entidade  
como de utilidade pública  
municipal."*

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro do Cruzeiro – AMBC, entidade de personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.144.764/0001-13, com sede provisória à Rua Montes Claros, nº. 76, nesta cidade de Guanhães/MG.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Guanhães/MG, 16 de maio de 2011.

  
Demétrio de Miranda Ayala  
Vereador

aprovado em 19 discussão  
Sala das sessões 23/09/11

PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Sala das sessões 24/09/11

PRESIDENTE

~~APROVADO COM EMENDA~~  
Câmara Municipal de Guanhães,  
2011  
Presidente da Câmara

APROVADO

23/09/11

Mauro

PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 18/2011

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO,  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.C.

aos 23/09/11  
PRESIDENTE Domènec do Nascimento Pinto,  
1º MEMBRO Domènec do Nascimento Pinto,  
2º MEMBRO Alberto Silveira Pinto

PARECER DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 18/11

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.C.

aos 23/09/11  
PRESIDENTE Alberto Silveira Pinto,  
1º MEMBRO Guilherme Moreira,  
2º MEMBRO Flávio de Souza



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação de meus nobres pares, o Projeto de Lei que trata da declaração e reconhecimento da Associação dos Moradores do Bairro Cruzeiro como de utilidade pública municipal. A aprovação da presente proposição se faz necessária para que a associação de moradores se fortaleça e leve aos seus associados melhorias e benefícios em parceria com o Município. Destarte, requeiro a apreciação e posterior aprovação.



Demétrio de Miranda Ayala  
Vereador

